



EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO - MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

DOS PROJETOS DE BOLSAS (categorias I e II)

Critérios Gerais de Avaliação dos projetos de Bolsa Cultural		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende Plenamente
1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto. A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
2	Relevância do projeto para o cenário cultural de Lagoa Santa MG - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
3	Aspectos de integração comunitária do projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
4	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise o tempo de atuação cultural do proponente,	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



	com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (2 pontos por ano, até o limite de 10 pontos).				
5	<p>Promoção de Diversidade - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnica-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras.</p> <ul style="list-style-type: none">- acesso público aos bens culturais gerados pela proposta (5 pontos)- Características da proposta no que se refere às possibilidades de acolhimento, e participação de pessoas de diversas naturezas e faixas etárias, - incluindo as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, mulheres lactantes e/ou acompanhadas por crianças de colo, crianças, entre outros, - aos bens culturais gerados pela proposta (5 pontos).	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
6	<p>Conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura. (Lei nº 3713, de 04 de maio de 2015)</p>	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
7	<p>Impacto cultural:</p> <ul style="list-style-type: none">- originalidade (2,5 pontos)- singularidade (2,5 pontos)- autenticidade (2,5 pontos)- exemplaridade (2,5 pontos)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
8	<p>Atributos artístico-culturais da proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">- valorização da identidade e do cenário das Artes e da Cultura do município. (5 pontos)- contribuição para o desenvolvimento das cadeias produtivas da	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



	cultura local; (5 pontos)				
9	<p>Desconcentração (10 pontos)</p> <p>Avalia como desconcentrador aquela proposta que seja realizada por proponente oriundo da área rural do município ou de bairros com maior incidência de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a sua profissionalização e experiência, assim sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 100% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas acima de 300 famílias cadastradas, ou ainda na área rural do município, exceto bairro Centro;- 90% a 99% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 100 a 299 famílias cadastradas;- 80% a 89% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 30 a 99 famílias cadastradas;- 60% a 79% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 06 a 29 famílias cadastradas, exceto área rural;- 1% até 59% da nota é concedida para iniciativas no bairro Centro ou em bairros onde estejam identificadas de 1 a 5 famílias cadastradas;- A nota 0 (zero) será atribuída aos bairros que não estejam listadas no Anexo IV.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
10	<p>Histórico do proponente: convergência entre o histórico de vida/atuação/ formação do proponente com o objeto/ produto cultural</p>	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



Total máximo	100
---------------------	------------

DOS PROJETOS DE PREMIAÇÃO (categoria III)

Crítérios Gerais de Avaliação dos projetos de Premiação Cultural		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende Plenamente
1	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
2	Integração e inovação do agente cultural (indivíduo ou grupo/coletivo) com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
3	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social , tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
4	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua , tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
5	Conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura. (Lei nº 3713, de 04 de maio de 2015)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
6	Desconcentração: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o agente cultural Pessoa Física ou Grupo/Comunidade/Coletivo: - não foi contemplado com recursos de editais culturais emergenciais ou	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



	<p>de fomento, no município, nos últimos 3 (três) anos; (10 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - não foi contemplado com recursos de editais culturais emergenciais ou de fomento, no município, nos últimos 2 (dois) anos; (7,5 pontos) - foi contemplado com recursos do 'Prêmio Mestre Ornelo'; (5 pontos) - foi contemplado com recursos dos editais municipais da Lei Aldir Blanc e também do 'Prêmio Mestre Ornelo'; (2,5 pontos) - foi contemplado com recursos do do 'Prêmio Celebrações: Festas e Festivais Tradicionais Populares'; (0 pontos) - 				
7	<p>Relevância do projeto para o cenário cultural de Lagoa Santa MG</p> <ul style="list-style-type: none"> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da Cultura do município. 	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
8	<p>Atributos artístico-culturais da proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - valorização da identidade e do cenário das Artes e da Cultura local. (5 pontos) - contribuição para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura local; (5 pontos) 	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
9	<p>Descentralização (10 pontos)</p> <p>Avalia como desconcentrador aquela proposta que seja realizada por proponente oriundo da área rural do município ou de bairros com maior incidência de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a sua profissionalização e experiência, assim sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam 	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



	<p>identificadas acima de 300 famílias cadastradas, ou ainda na área rural do município, exceto bairro Centro;</p> <p>- 90% a 99% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 100 a 299 famílias cadastradas;</p> <p>- 80% a 89% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 30 a 99 famílias cadastradas;</p> <p>- 60% a 79% da nota é concedida para iniciativas em bairros onde estejam identificadas de 06 a 29 famílias cadastradas, exceto área rural;</p> <p>- 1% até 59% da nota é concedida para iniciativas no bairro Centro ou em bairros onde estejam identificadas de 1 a 5 famílias cadastradas;</p> <p>- A nota 0 (zero) será atribuída aos bairros que não estejam listadas no Anexo IV.</p>				
10	Histórico do proponente: convergência entre o histórico de vida/atuação/ formação do proponente com o objeto/ produto cultural	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
Total máximo					100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, mediante comprovação documental em conformidade com o item '8.Documentação' e os critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA TODAS AS CATEGORIAS (conforme inciso VI, do item 8.1. do edital)

Descrição		Pontuação Máxima
a	Mulheres	1 ponto
b	Pessoa idosa	1 ponto
c	Pessoa com deficiência (PcD)	2 pontos
d	Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros e Vacarianos e	2 pontos



	Extrativistas.	
e	Proposta com temática relacionada a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros e Vacarianos e Extrativistas.	2 pontos
f	Proposta com temática relacionada a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social.	2 pontos
Pontuação Extra Total:		10 pontos